

REQUERIMENTO N°....., de 2024
(Do Sr. Vinicius Carvalho)

Requer nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 5138/2023 e 1038/2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Duas proposições tramitam nesta Casa modificar o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentando-lhe inciso XIII para dispor das mais diversas hipóteses de concessão de ausência remunerada de trabalhadores.

O Projeto de Lei nº 5138, de 2023, é um deles, ao adicionar inciso XIII ao referido dispositivo legal para, assim como os demais, criar nova hipótese de licença remunerada.

Já tramita nesta Casa um bloco de proposições encabeçado pelo Projeto de Lei nº 1038/2003 que reúne as diversas proposições que também miram a inclusão de inciso XIII ao mesmo 473 da CLT para estabelecer novas modalidades de ausência remunerada.

Entre as proposições que compõem o referido bloco que compartilham desse objetivo encontram-se: PL nº 4750/2019, PL nº 143/2023; PL nº 934/2019; PL nº 9779/2018, PL nº 1552/2019, PL nº 4631/2019; PL nº 780/2021, PL nº 429/2020, PL nº 337/2023, PL nº 4629/2019 entre outros.

Observamos, senhor Presidente, que o Projeto de Lei nº 5138, de 2023 é o único que, diferentemente dos demais projetos, tramita de forma autônoma, mesmo tratando de questão correlata aos demais, motivo que nos leva a pleitear tratamento isonômico tendo em vista que, a exemplo dos demais:

- visa incluir inciso XIII ao art. 473 da CLT; e
- pretende instituir nova modalidade de ausência remunerada de trabalhadores.

Ante a evidente correlação entre as proposições é pertinente a aplicação dos 142 e 143 do RICD, motivo que nos leva a requerer sua tramitação conjunta.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2024.

VINICIUS CARVALHO



* C D 2 4 2 8 4 4 1 7 8 5 0 0 *

REQ n.301/2024

Apresentação: 20/02/2024 19:21:29.853 - Mesa

Deputado Federal – Republicanos/SP



* C D 2 2 4 2 8 4 4 1 7 8 5 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242844178500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vinicius Carvalho